

## EDITAL N.º 01 Colegiado de Ciências Econômicas

### ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES BOLSISTAS

A Coordenadora do Curso de Tania Terezinha Rissa no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o artigo 32 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná, considerando o estabelecido no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar, Resolução nº 011/2023-CEPE-UNESPAR, de 15 de fevereiro de 2023, e no EDITAL N.º 02/2025 — DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR, referente ao Programa de Monitoria com bolsa 2025, torna público os critérios de inscrição e seleção de Estudantes Monitores.

#### 1. DAS DISCIPLINAS OBJETO DE MONITORIA E NÚMERO DE VAGAS

Estão abertas 1 vaga com bolsa para atendimento em Disciplinas do Curso de Ciências Econômicas:

Disciplina	Professor Orientador	Modalidade	Curso a que atenderá	Número de Vagas
Estatística Econômica	Gabriel Domingues Justo	Com Bolsa	Curso de Ciências Econômicas	1

#### 2. São requisitos para atuar como estudante/egresso monitor:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNESPAR, mediante comprovação por meio de declaração de matrícula atualizada;
- II. Ser estudante egresso(a) da UNESPAR ou estar matriculado(a) em curso de pós-graduação da instituição, mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação da Unespar;
- III. Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;
- IV. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de monitoria, nos termos deste regulamento;
- V. Não ter sido submetido(a) a nenhuma sanção relacionada aos componentes curriculares na instituição;
- VI. Ter responsabilidade, assiduidade, pontualidade e competência nas tarefas desenvolvidas;
- VII. Participar das atividades regulares de seu curso.

#### 3. Das Atribuições do(a) Estudante/Egresso(a) Monitor(a):

- I. Elaborar o Plano de Trabalho em conjunto com o(a) docente orientador(a) constando no mínimo a descrição das atividades e cronograma a ser realizado, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos;
- II. Executar o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) docente orientador(a);
- III. Auxiliar o(a) docente orientador(a) nos trabalhos práticos e atividades didáticas da disciplina;
- IV. Contribuir com a organização do planejamento das aulas e também auxiliar os(as) acadêmicos(as) matriculados(as) no componente curricular;
- V. Elaborar material didático a ser utilizado durante as aulas;
- VI. Desenvolver atividades didático-pedagógicas que forem determinadas pelo(a) docente orientador(a), respeitando a hierarquia docente;
- VII. Respeitar o desenvolvimento do componente curricular conforme o estabelecido pelo(a) docente orientador(a), e plano de ensino previamente aprovado;
- VIII. Respeitar o sigilo das ações didático-pedagógicas que forem desenvolvidas;
- IX. Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
- X. Repor eventuais faltas;
- XI. Realizar atendimento discente presencial e semipresencial (conforme previsto no Plano de Trabalho);
- XII. Elaborar em conjunto com o(a) docente orientador(a) o Relatório das Atividades conforme modelo proposto pela PROGRAD, submetendo tal relatório ao(a) docente orientador(a);

- XIII. Efetuar controles de atendimento aos acadêmicos e de atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal;
- XIV. Reunir-se regularmente com o(a) docente orientador(a) de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas, bem como levar a seu conhecimento, fatos que julgar relevantes, observados durante o atendimento;
- XV. Zelar pela manutenção/conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da instituição;
- XVI. Fornecer informações ao(à) docente orientador(a) sobre o andamento da monitoria, sempre que solicitado;
- XVII. Zelar pelo bom nome da instituição e cumprir suas normas internas.

#### **4. Da Carga Horária das Monitorias e duração das atividades de monitoria**

- 4.1 Os estudantes/egressos monitores exercerão suas atividades em regime de, **no mínimo**, 10 (dez) horas semanais. Dessas, pelo menos 02 (quatro) horas devem ser de **atendimento efetivo** e o restante destinadas para preparação/organização das atividades de Monitoria;
- 4.2 A jornada de atividades de monitoria do estudante será fixada pelo(a) docente orientador(a) e aprovada pelo Colegiado do Curso, não podendo ser superior a 04 (quatro) horas diárias
- 4.3 A duração das atividades de monitoria será de 4 meses (abril a julho) de 2025

#### **5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I)
- II. Histórico Escolar completo

#### **6. DO PERÍODO, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MONITORES**

As inscrições deverão ser enviadas para o email [gabriel.just@unespar.edu.br](mailto:gabriel.just@unespar.edu.br) ou [gabrielunespar@gmail.com](mailto:gabrielunespar@gmail.com) no período de 04 a 09 de abril de 2025. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição preenchida e o Histórico Escolar, conforme exigido no item 5 deste Edital.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1 Estar regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas;
- 7.2 Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório). Os horários disponíveis para a monitoria terão prioridade na análise. Alunos com horários insuficientes para a monitoria pleiteada serão automaticamente eliminados;
- 7.3 Análise do desempenho do estudante na disciplina objeto da Monitoria (ou disciplina com ementa equivalente)
- 7.4 Realização de entrevista conduzida pelo Professor Orientador, para avaliar outras capacidades e aptidões dos candidatos pré-selecionados.
- 7.5 As entrevistas não durarão mais do que 10 minutos e poderão ocorrer com a utilização do google meet ou no campos da UNESPAR – Apucarana. O professor orientador poderá entrar em contato tão logo o aluno se inscreva para que o horário e a forma como se dará a entrevista seja previamente definido. A entrevista poderá ser realizada de 04 a 10 de abril.
- 7.6 O aluno deve realizar a entrevista. Caso contrário será automaticamente desconsiderado do processo de seleção.
- 7.7. Discentes que ingressaram no curso de economia no ano de 2025 não podem participar deste processo.
- 7.8. Caso ocorra mais de um candidato habilitado, o professor orientador tem autonomia para indicar a ordem de classificação dos mesmos.

#### **8. DO REGIME, DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DAS MONITORIAS**

- 8.1 Para o desenvolvimento de planos de trabalho de monitoria na UNESPAR será disponibilizada uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, depositadas mensalmente na conta do(a) favorecido(a), correspondendo ao período de abril a julho de 2025;

8.2 O monitor (bolsista) selecionado prestará seus serviços sem vínculo empregatício com a UNESPAR.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
De 28 de março até 04 de abril de 2025	Publicação de Edital para seleção de estudantes/egressos monitores pelos(as) docentes orientadores(as) junto aos Acadêmicos
De 04 a 09 de abril de 2025	Inscrições
Até 10 de abril de 2025	Resultado da seleção de estudantes/egressos para a monitoria
Até 10 de abril de 2025	Cadastro do(a) estudante/egresso(a) monitor(a) por meio de link específico junto a DPP/PROGRAD
Imediatamente após a seleção do(a) monitor(a) (até 10 de abril de 2025)	Início das atividades de Monitoria

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 10 de abril no site <https://apucarana.unespar.edu.br/graduacao/economia>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Da decisão da Comissão de Seleção não cabe recurso.

11.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da UNESPAR ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

11.3 O presente Edital é regido pelo Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da UNESPAR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio de Resolução nº 011/2023-CEPE-UNESPAR, de 15 de fevereiro de 2023 disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://www.unespar.edu.br/a\\_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy\\_of\\_2022/resolucao-no-011-2023-2013-cepe-unespar](https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/copy_of_2022/resolucao-no-011-2023-2013-cepe-unespar)

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de curso de Ciências Econômicas.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 04 de Abril de 2025.

---

**Tania Terezinha Rissa**

**Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas**

**ANEXO I DO EDITAL N.º 01 Colegiado de Ciências Econômicas  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORES**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1. Assinale abaixo os horários disponíveis semanalmente para a monitoria.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:30-09:30						
09:30-10:30						
10:30-11:30						
11:30-12:30						
12:30-13:30						
13:30-14:30						
14:30-15:30						
15:30-16:30						
16:30-17:30						
17:30-18:30						
18:30-19:30						
19:30-20:30						

2. Por que você gostaria de ser monitor?

---

---

---

---

---

---

---

---